

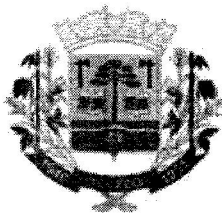
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

ATA Nº 14 DA REUNIÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Ata da Reunião Ordinária da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada no dia 31 de maio de 2017.

1 Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezessete, com início às 10h30min,
2 na sala da Presidência, nesta Câmara Municipal de Toledo, reuniram-se os membros
3 da Mesa: Renato Reimann - Presidente; Ailton Paula - Primeiro-Vice-Presidente;
4 Leandro Moura - Segundo-Vice-Presidente; Olinda Fiorentin - Primeira-Secretária e
5 Genivaldo Paes - Segundo-Secretário. Constatou-se, também, a presença do Diretor-
6 Geral, Alcídio Pastório, do Controlador Interno, Davi Calça, do Assessor Jurídico,
7 Fabiano Scuzziato e da Coordenadora do Departamento Legislativo, Simone Radons
8 Mombach. Os membros da Mesa acima nominados reuniram-se para tratar e deliberar
9 sobre os seguintes temas em pauta: 1) Protocolo 1079/2017, de autoria da Servidora
10 Viviane Kaghofer, que trata de Recurso contra decisão sobre o Protocolo nº 2471/2016; 2)
11 Protocolo nº 1062/2017, de autoria do Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, que trata
12 da "elaboração de normas e regulamentos"; 3) Protocolo nº 1187/2017, de autoria do
13 Servidor Celestino de Oliveira Brito, que solicita anulação de decisão da Mesa que
14 aprovou aplicação de Advertência; 4) Protocolo nº 1210/2017, de autoria do Servidor
15 Gerson Nakamura, que trata de Relatório de Viagem; 5) Protocolo nº 1203/2017, de
16 autoria do Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo, Servidor Daniel Augusto
17 Bernardi Scopel, e da Presidente da Escola do Legislativo, Vereadora Olinda Fiorentin,
18 que solicita designação de novo Diretor da Escola do Legislativo; 6) Ato nº 75, de 4 de
19 setembro de 2014, que fixa cotas não-remuneradas pela utilização de materiais de
20 expediente, consumo, e de telefonia e fax nas atividades da Câmara Municipal; 7) Ofício
21 nº 439/2017-GAB, do Executivo Municipal de Toledo, que solicita autorização para o
22 Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Thiago Daross Stefanello, utilizar a Tribuna Livre,
23 durante a próxima sessão do Legislativo, no dia 5 de junho de
24 2017.*****

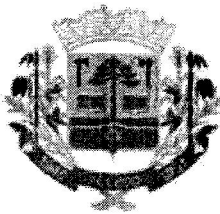
25 Na sequência, o Presidente chamou atenção dos presentes para tratar dos temas em
26 pauta, sendo proferidas as seguintes deliberações: Sobre o item 1) A Vereadora Olinda
27 Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a leitura do Protocolo nº 1079/2017, de autoria da
28 Servidora Viviane Kaghofer. Em seguida, o Assessor Jurídico, Fabiano Scuzziato,
29 observou que quando o ex-vereador Pelanca foi Presidente da Mesa, houve conversa
30 com o Promotor José Roberto, na época responsável pela Promotoria do Patrimônio
31 Público, o qual deixou claro que em se tratando do EAD, este até poderia ser aceito,
32 porém, como titulação e, em relação ao EAD para fins de qualificação, o seu aceite
33 seria difícil, dado a impossibilidade de aferição quanto à presença ou não do servidor,
34 mas que seria possível em se tratando de EAD na modalidade telepresencial, posto que
35 há controle de frequência. Acrescentou que na prefeitura não se aceita eventos de EAD
36 como qualificação e a Promotoria, naquela oportunidade, também manifestou a
37 impossibilidade de sua aceitação. Fazendo uso da palavra, o Controlador Interno, Davi
38 Calça, ponderou que caso se tratasse de servidor de nível superior fazendo o pedido e o
39 encaminhasse como titulação em pós-graduação seria possível sua validação, pois o
40 Ministério da Educação diz que equivale e não teria como a Câmara desclassificar, mas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

41 como o pedido é de qualificação, então este deveria seguir as regras da qualificação e,
42 nesse caso, não tem sido aceito eventos EAD. Disse ainda que a análise feita pelo
43 Controle Interno é mera recomendação administrativa, cabendo à Mesa acatá-la ou não.
44 Frisou que ao ser constatado que o pedido tratava-se de EAD deu-se parecer por sua não
45 validação, não se cogitando acerca da pertinência ou não dos eventos; reforçou que no
46 Poder Executivo municipal os eventos EAD também não são validados. Fazendo
47 novamente uso da palavra o Assessor Jurídico observou que o Decreto nº 792, de 23 de
48 março de 2012, que regulamenta a aplicação de dispositivos dos Planos de Cargos e
49 Vencimentos, que tratam da progressão por qualificação dos servidores públicos
50 municipais, não trata especificamente da matéria. O Presidente da Mesa, Vereador
51 Renato Reimann, sugeriu que no segundo semestre, se possível, se procedesse a
52 estudos com o fim de regulamentar a matéria no âmbito do Poder Legislativo. A
53 Vereadora Olinda Fiorentin ressaltou que como se está usando a legislação do Poder
54 Executivo como referência, que quando da regulamentação da matéria pela Câmara, a
55 progressão por qualificação fosse limitada a uma referência a cada dois anos. O Assessor
56 Jurídico, Fabiano Scuzziato, fez notar que embora se esteja utilizando a interpretação do
57 Poder Executivo quanto à validação dos eventos EAD, esta interpretação não tem como
58 base o Decreto, mas a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto
59 dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Sustentou ainda que a Câmara não pode
60 aplicar o Decreto do Poder Executivo, pois constituiria ingerência deste no Poder
61 Legislativo e que, embora até o momento inexistia regulamentação pela Câmara sobre
62 progressão por qualificação, esta omissão não pode ensejar a aplicação daquele Decreto.
63 Novamente fazendo uso da palavra, a Vereadora Olinda Fiorentin sustentou que a
64 inexistência de regulamento não pode prejudicar o servidor. O Assessor Jurídico
65 acrescentou ainda que o EAD poderia até ser regulamento, mas com critérios, e que é
66 favorável à sua regulamentação, até porque a Câmara apoiou muitas vezes o Interlegis, e
67 que a Escola do Legislativo por anos incentivou que se assistissem aos cursos desta
68 entidade que também eram na modalidade EAD. Frisou, contudo, que não é possível a
69 utilização apenas do EAD e que, portanto, seria necessário o estabelecimento de critérios
70 para sua utilização. O Controlador Interno, Davi Calça, recordou que enquanto órgão de
71 apoio, o controle interno não aprova a lei, mas uma vez que esta foi aprovada pelo
72 plenário da Câmara de Vereadores, surge o dever de observação e fiscalização desta.
73 Disse ainda que o que ocorre é que a Câmara não tem uma regulamentação própria
74 sobre a matéria; lembrou que a Vereadora Olinda Fiorentin sugeriu que fossem adotados
75 os termos do Decreto vigente no Poder Executivo municipal. Salientou que neste caso o
76 Decreto deveria sofrer algumas alterações para se adaptar ao ambiente legislativo, mas
77 que em sua opinião, seria perfeitamente aplicável os termos do Decreto. Reforçou, por fim,
78 que se poderia partir de um pressuposto, se for da vontade da Mesa, de que seriam os
79 termos do Decreto sofrendo alterações que porventura não caibam a nossa estrutura. O
80 Assessor Jurídico observou ainda que se houver regulamentação acerca da matéria, que
81 seja feita através de Lei e não por Decreto. O Vereador Leandro Moura, 2º Vice-
82 Presidente, fez constar que sua vontade era de dar provimento ao recurso da servidora,
83 contudo não o pode fazer em razão de inexistir norma regulamentadora da matéria. O
84 Assessor Jurídico, ainda destacou que na Administração Pública, diferente do que
85 ocorre na administração particular, onde é possível fazer tudo que a lei não proíbe, só é
86 permitido fazer o que a lei autoriza. Por fim, os Vereadores integrantes da Mesa votaram,



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

87 por unanimidade, pelo não provimento do recurso interposto pela servidora, posto que
88 ausente norma regulamentadora da matéria, contudo, ressalvando que se verificará a
89 possibilidade de elaboração da referida norma no segundo semestre do corrente ano; 2) A
90 Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a leitura do Protocolo 1062/2017, de
91 autoria do Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel. Em seguida o Diretor-Geral ressaltou
92 que recomendou que após a deliberação seja encaminhada cópia do pedido para as
93 Comissões Permanentes. O Vereador Renato Reimann observou que o encaminhamento
94 não foi feito pelo departamento correto. Por fim, os integrantes da Mesa, por unanimidade,
95 deferiram o pedido, o qual será remetido às comissões permanentes. Frisou-se, ainda,
96 que embora o pedido tenha sido deferido, não se trata de atribuição do departamento
97 administrativo; 3) A Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a leitura do
98 Protocolo nº 1187/2017, de autoria do Servidor Celestino de Oliveira Brito. Os integrantes
99 da Mesa, por unanimidade, pediram adiamento da votação; 4) A Vereadora Olinda
100 Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a leitura do Protocolo nº 1210/2017, de autoria do
101 Servidor Gerson Nakamura. Salientou o Vereador Renato Reimann que trata-se de
102 relatório de viagem do servidor. Em seguida, foi determinado pelos membros da mesa
103 que referido relatório fosse encaminhado para o departamento contábil para arquivamento;
104 5) A Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a leitura do Protocolo nº
105 1203/2017, de sua autoria e do Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo,
106 Servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel. Os integrantes da Mesa, por unanimidade,
107 pediram adiamento da votação; 6) A Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária,
108 procedeu a leitura do Ato nº 75, de 4 de setembro de 2014, que fixa cotas não-
109 remuneradas pela utilização de materiais de expediente, consumo, e de telefonia e fax
110 nas atividades da Câmara Municipal. Os integrantes da Mesa determinaram que se
111 proceda a novo levantamento do material de expediente dos gabinetes pelo
112 departamento administrativo. 7) A Vereadora Olinda Fiorentin, Primeira-Secretária, fez a
113 leitura do Ofício nº 439/2017-GAB, que solicita autorização para o Secretário Municipal da
114 Saúde, o Sr. Thiago Daross Stefanello, utilizar a Tribuna Livre durante a sessão do dia 5
115 de junho de 2017. Os integrantes da Mesa, por unanimidade, deferiram o
116 pedido. *****
117 Vencida a pauta, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos.
118 Nada mais havendo a tratar, eu, Olinda Fiorentin, redigi a presente Ata, que segue
119 assinada por mim e pelos vereadores membros da Mesa desta Casa de Leis.

RENATO REIMANN
Presidente

AIRTON PAULA
1º Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
1ª Secretária

LEANDRO MOURA
2º Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
2º Secretário

ARM 014/2017

AUTORIA: Poder Legislativo

